

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULORESOLUÇÃO N.º 176 / 68 ✓

DISPÕE sobre contratação de serviços especializados.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

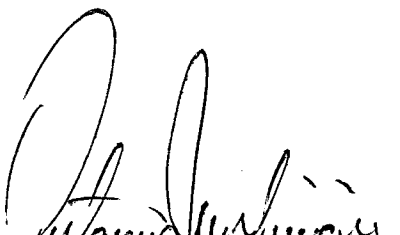
ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a contratar os serviços técnicos de um Engenheiro ou profissional de equivalente gabarito, a fim de fiscalizar a construção do edifício da Câmara.

ARTIGO 2º - Pela prestação do serviço acima citado, a Câmara pagará ao referido profissional a importância fixa mensal de NCr.\$130,00 (Cento e trinta cruzeiros novos).

ARTIGO 3º - O pagamento mencionado no art. 2º será feito através da verba 111 - 31.30.00 -4- Serviços Especializados.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Maio de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 14 de Maio de 1968.


-(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário

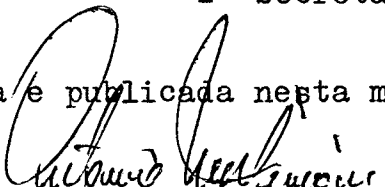

-(JOÃO MENEGATTI)-

Presidente


-(WALDEMAR BABOIM)-

2º Secretário "ad-hoc"

Registrada e publicada nesta mesma data.


-(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário